

Processo n.º23072.000029/09-37  
Pregão n.º 005/2009

**SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 14/2013 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS - TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS NA IMPRENSA UNIVERSITÁRIA DA UFMG, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO.**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Eng.º Márcio Benedito Baptista, CPF nº 143.414.256-68, identidade CREA 17029/D-MG e a empresa RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.491.163/0001-26, com endereço na Rua Emílio de Menezes, 154, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA CPF 089.017.977-80, identidade MG 10.858.496, resolvem firmar o presente termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme prevê a Cláusula Oitava do Contrato n.º 014/13 procede-se à repactuação anual, conforme quantitativos e valores discriminado em planilha anexa, para vigorar retroativo a 1.º de maio de 2013, data dos efeitos financeiros da Convenção Coletiva.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Devido às alterações acima o valor estimado mensal passa de R\$ 50.728,84 (cinquenta mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 54.548,37 (cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), representando um acréscimo mensal de R\$ 3.819,53 (três mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

**Parágrafo Único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2013NE800256, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2013

Márcio Benedito Baptista  
Pró-Reitor de Administração/UFMG

Adriano Miranda Oliveira  
Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda



Submódulo 4.2 - 13ª Salário e Adicional de Férias											
Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.2 13ª Salário e Adicional de Férias	114,56	103,49	114,56	166,50	125,96	166,50	125,96	207,00	225,00	148,73	103,49
A	38,19	34,50	38,19	55,50	41,99	55,50	41,99	69,00	75,00	48,53	34,50
B	152,75	137,49	152,75	222,00	167,94	222,00	167,94	300,00	300,00	188,30	137,49
Sub Total	56,21	50,78	56,21	81,70	61,80	81,70	61,80	101,57	110,40	71,97	50,78
C	208,96	188,77	208,96	303,70	229,74	303,70	229,74	410,40	377,57	271,27	188,77
TOTAL											

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade											
Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.3 Afastamento Maternidade	1,65	1,49	1,65	2,40	1,81	2,40	1,81	3,24	2,98	2,14	1,49
A	0,61	0,55	0,61	0,88	0,67	0,88	0,67	1,19	1,10	0,79	0,55
B	2,28	2,04	2,28	3,28	2,48	3,28	2,48	4,43	4,08	2,93	2,04
TOTAL											

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão											
Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.4 Aviso prévio indenizado	1,24	1,12	1,24	1,80	1,36	1,80	1,36	2,24	2,24	1,61	1,12
A	0,46	0,41	0,46	0,66	0,50	0,66	0,50	0,89	0,89	0,59	0,41
B	54,99	49,68	54,99	79,92	60,46	79,92	60,46	108,00	99,36	71,39	49,68
C	1,51	1,37	1,51	2,20	1,66	2,20	1,66	2,97	2,73	1,96	1,37
D	0,56	0,50	0,56	0,81	0,61	0,81	0,61	1,09	1,01	0,72	0,50
E	1,10	0,99	1,10	1,60	1,21	1,60	1,21	2,16	2,16	1,43	0,99
F	59,85	54,07	59,85	86,98	65,80	86,98	65,80	117,55	108,14	77,70	54,07
TOTAL											

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente											
Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.5 Composição do custo de reposição do profissional ausente	114,56	103,49	114,56	166,50	125,96	166,50	125,96	207,00	225,00	148,73	103,49
A	9,31	8,59	9,31	14,59	11,34	14,59	11,34	20,25	18,63	13,39	8,59
B	1,37	1,26	1,37	2,20	1,66	2,20	1,66	2,97	2,73	1,96	1,26
C	3,85	3,48	3,85	5,59	4,23	5,59	4,23	7,56	6,96	5,00	3,48
D	1,24	1,12	1,24	1,80	1,36	1,80	1,36	2,24	2,24	1,61	1,12
E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F	131,47	118,77	131,47	191,08	144,55	191,08	144,55	238,21	217,55	170,88	118,77
G	48,38	43,71	48,38	70,32	53,19	70,32	53,19	87,43	80,02	58,81	43,71
H	179,85	162,47	179,85	261,39	197,74	261,39	197,74	353,23	324,97	235,49	162,47
TOTAL											

Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas											
Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.1 13ª Salário + Adicional de Férias	505,90	457,02	505,90	735,26	556,72	735,26	556,72	993,60	914,11	656,77	457,02
A	208,96	188,77	208,96	303,70	229,74	303,70	229,74	410,40	377,57	271,27	188,77
B	2,26	2,04	2,26	3,28	2,48	3,28	2,48	4,43	4,08	2,93	2,04
C	59,85	54,07	59,85	86,98	65,80	86,98	65,80	108,00	101,57	71,97	54,07
D	179,85	162,47	179,85	261,39	197,74	261,39	197,74	353,23	324,97	235,49	162,47
E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F	956,82	864,36	956,82	1.390,62	1.051,98	1.390,62	1.051,98	1.879,21	1.728,87	1.242,16	864,36
TOTAL											

Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro											
Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
5 Custos indiretos, tributos e lucro	151,50	137,87	151,50	215,43	165,53	215,43	165,53	287,57	265,29	193,55	137,87
A	342,62	311,81	342,62	487,21	374,34	487,21	374,34	650,36	599,95	437,73	311,81
B											
C											
TOTAL											

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado  
 Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

*[Assinatura]*  
**RIO MINAS - Terceirização e**  
**Administração de Serviços Ltda.**  
**Adm. Adriano Miranda Oliveira**  
**Diretor CRAMG 30841**

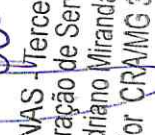
Anexo III - B  
 Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.374,73	1.241,89	1.311,46	1.998,00	1.511,46	2.700,00	2.484,00	1.784,70	1.241,89	946,73					
B Módulo 2 - Benefício Mensal e Diários	79,54	87,51	71,34	42,15	71,34	2,10	12,99	54,95	87,51	105,22					
C Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	5,17	5,17	5,17	5,17	5,17	5,17	5,17	5,17	5,17	5,17					
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	956,82	864,36	1.051,98	1.390,62	1.051,98	1.879,21	1.728,87	1.242,16	864,36	658,93					
Sub total (A+B+C+D)	2.416,27	2.198,94	2.639,96	3.435,94	2.639,96	4.586,48	4.231,04	3.086,98	2.198,94	1.716,05					
E Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	629,27	572,67	687,52	894,82	687,52	1.194,46	1.101,89	803,94	572,67	446,91					
Valor total por empregado	3.045,54	2.771,61	3.327,48	4.330,76	3.327,48	5.780,94	5.332,92	3.890,92	2.771,61	2.162,96					

RIO MINAS - Terceirização e  
 Administração de Serviços Ltda.  
 Adm. Adriano Miranda Oliveira  
 Diretor CRA/MG 30841

Anexo III - C  
Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Brochurista Classe B	3.045,54	1	3.045,54	1	3.045,54
II - Serviço 2 - Brochurista Classe C	2.771,61	1	2.771,61	2	5.543,22
III - Serviço 3 - Tipógrafo	3.045,54	1	3.045,54	1	3.045,54
IV - Serviço 4 - Cortador Papel Maq. Eletrônica Sênior	4.330,76	1	4.330,76	2	8.661,52
V - Serviço 5 - Dobrador Classe A	3.327,48	1	3.327,48	1	3.327,48
VI - Serviço 6 - Dobrador Sênior	4.330,76	1	4.330,76	1	4.330,76
VII - Serviço 7 - Impressor Off Set Classe A	3.327,48	1	3.327,48	2	6.654,96
VIII - Serviço 8 - Impressor Off Set Sênior	5.780,94	1	5.780,94	1	5.780,94
IX - Serviço 9 - Orçamentista Sênior	5.332,92	1	5.332,92	1	5.332,92
X - Serviço 10 - Montador de Follito Pleno	3.890,92	1	3.890,92	1	3.890,92
XI - Serviço 11 - Auxiliar de Impressão Classe C	2.771,61	1	2.771,61	1	2.771,61
XII - Serviço 12 - Auxiliar de Impressão Classe D	2.162,96	1	2.162,96	1	2.162,96
<b>Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)</b>				<b>15</b>	<b>54.548,37</b>

  
 RIO MINAS - Terceirização e  
 Administração de Serviços Ltda.  
 Adm. Adriano Miranda Oliveira  
 Diretor CRAMG 30841

**Anexo III - D**  
**Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta**

Valor Global da Proposta	
Descrição - Valor	(R\$)
A Valor proposto por unidade de medida	
B Valor mensal dos serviço	54.548,37
C Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	54.548,37
	654.580,41

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

  
RIO DE JANEIRO - Terceirização e  
Administração de Serviços Ltda.  
Adm. Adriano Miranda Oliveira  
Diretor CRAMG 30841